

ETP-COSAUDE - 62024
Código de validação: 52DEFABD08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. MATERIAL A SER CONTRATADO

Aquisição de Medicamentos, Insumos, Materiais para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Diversos para o período de doze meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Necessidade de suprir as demandas da **Justiça de 2º Grau**: Divisão Médica, Divisão Odontológica, Casa Abrigo, Casa da Criança - Menino Jesus, Supervisão de Prevenção e Combate a Incêndio, bem como da **Justiça de 1º Grau**: Divisão Médica do Fórum Des. Sarney Costa, Diretoria do Fórum da Comarca de Imperatriz e Casa da Criança de Imperatriz.

3. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DO TJMA

Aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico na perspectiva de promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida, bem como contribuir para o melhor desempenho profissional e pessoal.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que possua os seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: permissão para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) Autorização Especial de Funcionamento (AE): deve ser solicitada para as mesmas atividades, mas para as empresas que trabalharão com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998);

c) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória objeto compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A quantidade de cada item foi estabelecida de acordo com a necessidades de cada unidade solicitante para devida continuidade nos atendimentos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta, que demanda empresa especializada e registrada para fornecimento de Medicamentos, Insumos, Materiais para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Diversos.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Por tratar-se de uma aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (SRP), com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, possível de variar a demanda.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A pesquisa de mercado ocorrerá com preço praticado em 3 (três) locais diferentes. Os itens serão prestados por demanda, de acordo com a necessidade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Abastecer as unidades requisitantes para proporcionar o atendimento com qualidade.

10. PARCELAMENTO / AGRUPAMENTO DE ITENS

Os itens serão fornecidos pelas empresas conforme a necessidade das unidades requisitantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. VIGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Saúde

Para o exercício: 2024 - 2025.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A contratação nessa modalidade de entrega parcelada mediante demanda de **Medicamentos, Insumos, Materiais para Atendimento Pré-Hospitalar, Equipamentos Médicos e Materiais Divers**, no período de 2024 - 2025, sendo viável a contratação nesse formato, bem como figura no Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA
Coordenadora de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial
Coordenadoria de Saúde
Matrícula 105114

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/11/2024 15:41 (CAMILA CRUZ SERRA PINTO BUNA)

